



## COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

ORIGEM	CAU/TO
ASSUNTO	Utilização do SEI para os processos éticos
<b>DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 04/2024</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 03 de maio de 2024, na sede do CAU/TO, em Palmas -TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria do CAU/TO nº 09/2023 que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins– CAU/TO e adota outras providências.

Considerando a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

Considerando que, no médio e longo prazo, a digitalização de processos permitirá uma progressiva redução de despesas no âmbito do CAU/TO;

Considerando os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação jurisdicional;

### **DELIBERA por:**

**1-** Instituir o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema informatizado de Processo Ético Disciplinar, no âmbito do CAU/TO, seguindo os parâmetros definidos na Portaria nº 09/2023.

**2-** Será excepcionalmente admitido o recebimento de casos novos em meio físico, em razão de ocasional impossibilidade técnica eventual ou urgência comprovada que o exija, devendo ser certificada a ocorrência.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 03 de maio de 2024

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**  
Coordenador da CEDEP

Arq. e Urb. **Lana Edla Costa Barbosa**  
Membro

Arq. e Urb. **Diêgo De Araújo Sousa**  
suplente convocado



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEDEP.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
**Anexo a Deliberação Plenária nº 04/2024**

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimento	Abstenção	Ausência
<b>George Virgílio Rodrigues</b> Rosana Delmundes Bezerra - suplente	X				
<b>Robson Freitas Correa</b> Diêgo de Araújo Sousa - suplente	X				
<b>Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa</b> Débora Trovo Muraska - suplente					X
<b>Lana Edla Costa Barbosa</b> Gustavo De Paula Bonilha (suplente)	X				
<b>Tavylla Pereira Silva Coelho</b> Elayton dos Reis - suplente					X

### Histórico de Votação

**Matéria da Votação:**

*Utilização do SEI para os processos éticos*

**Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Impedimento (-) Abstenções (2) Ausências (-) Total (5)**

**Ocorrências:**

As conselheiras **Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa** e **Tavylla Pereira Silva Coelho**, justificaram suas ausências.

**Funcionou como Coordenador(a) da Comissão:** *George Virgílio Rodrigues*

Palmas - TO, 03 de maio de 2024.